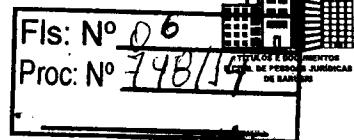




# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial



Fls: Nº 06

Proc: Nº 748/14

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICCO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

167.940

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri. 25 de abril de 2013

*Priscila Pelegiani Ribeiro  
Exequente Autorizada*

**IMÓVEL TERRENO URBANO**, situado no bairro do Votupoca, identificado como Área "A", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: Tem início no ponto 1, localizado no eixo do Córrego do Lageado, confrontando com a propriedade de Cláudio Rita Correia do Bonfim até o ponto 17 com os seguintes Azimutes e distâncias: 1-2 = 260°38'37" – 16,32m; 2-3 = 259°56'35" – 8,76m; 3-4 = 263°19'19" – 30,19m; 4-5 = 265°32'07" – 23,63m; 5-6 = 262°27'47" – 15,95m; 6-7 = 256°42'47" – 19,73m; 7-8 = 253°02'24" – 2,51m; 8-9 = 261°37'08" – 6,49m; 9-10 = 255°55'40" – 4,44m; 10-11 = 256°04'39" – 7,51m; 11-12 = 255°19'26" – 22,20m; 12-13 = 253°04'06" – 12,88m; 13-14 = 247°26'19" – 22,84m; 14-15 = 243°34'17" – 22,21m; 15-16 = 240°42'34" – 46,54m; 16-17 = 252°38'06" – 3,07m; do ponto 17, deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Idair Valentini Gloeden, com Az 165°31'52" e distância de 106,14m, até o ponto interno 9A. Do ponto interno 9A, deflete à esquerda e segue pela distância de 98,61m, até atingir o ponto interno 8A. Do ponto interno 8A, deflete à direita e segue pela distância de 14,70m, até atingir o ponto interno 7A. Do ponto interno 7A, deflete à direita e segue pela distância de 7,32m, até atingir o ponto interno 6A. Do ponto interno 6A, deflete à esquerda e segue pela distância de 15,89m, até atingir o ponto interno 5A. Do ponto interno 5A, deflete à esquerda e segue pela distância de 16,58m, até atingir o ponto interno 4A. Do ponto interno 4A, deflete à direita e segue em curva com raio 99,57m pela distância de 23,89m, até atingir o ponto interno 3A. Do ponto interno 3A, deflete à direita e segue pela distância de 8,88m, até atingir o ponto interno 2A. Do ponto interno 2A, deflete à esquerda e segue pela distância de 37,56m, até atingir o ponto interno 1A, sendo que do ponto 9A ao 1A divisa confronta com o remanescente de propriedade de Helter Skelter Administração de Bens Próprios Ltda. Do ponto interno 1A, deflete à esquerda e segue com Az 165°31'52" pela distância de 35,75m confrontando com a propriedade de Idair Valentini Gloeden, até o ponto 18, localizado no eixo do Córrego Lageado. Deste ponto, deflete à esquerda e segue à jusante do Córrego do Lageado, confrontando com o Loteamento San Diego até o ponto inicial 1 desta descrição, com os seguintes Azimutes e distâncias: 18-19 = 61°20'50" – 18,58m; 19-20 = 93°03'45" – 14,10m; 20-21 = 95°31'33" – 17,41m; 21-22 = 99°13'34" – 10,62m; 22-23 = 83°46'12" – 18,52m; 23-24 = 74°03'46" – 14,34m; 24-25 = 87°28'16" – 8,84m; 25-26 = 75°05'52" – 24,68m; 26-27 = 72°01'00" – 18,40m; 27-28 = 60°43'20" – 19,80m; 28-29 = 43°13'42" – 14,90m; 29-30 = 23°34'07" – 8,23m; 30-31 = 13°30'45" – 18,93m; 31-32 = 10°38'26" – 9,51m; 32-33 = 56°58'08" – 7,45m; 33-34 = 108°58'53" – 4,65m; 34-35 = 90°49'46" – 4,43m; 35-36 = 29°55'45" – 7,38m; 36-37 = 54°37'22" – 4,52m; 37-38 = 309°39'02" – 8,90m; 38-39 = 26°31'30" – 18,61m; 39-40 = 20°43'02" – 27,03m; 40-41 = 17°07'10" – 19,66m; 41-42 = 37°22'25" – 12,30m; 42-43 = 343°58'34" – 12,57m; 43-44 = 347°34'18" – 21,87m; 44-1 = 357°07'10" – 18,09m, perfazendo assim a área total de 38.535,59m<sup>2</sup>.

➤ **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº 23213.43.34.0100.00.000.1 (em maior área)  
(Continua no verso)

Fls: Nº 07  
Proc: Nº 748/14

MATRÍCULA

167.940

FICHA

001

VERSO

**PROPRIETÁRIA:** HELTER SKELTER ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A, com sede na Alameda Estados Unidos, nº 442, sala 2, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 10.651.176/0001-67.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.02, feito em 09/10/2009, na matricula nº 136.027, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Freyenco Coelho Negreiro

Oficial

R.01/167.940, em 25 de abril de 2013.

Pela escritura lavrada aos 06 de junho de 2012, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 0655, páginas. nºs 201 a 208, a proprietária, a empresa, **HELTHER SKELTER ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A**, já qualificada, transmitiu a título de desapropriação o imóvel matriculado, mediante a indenização de R\$13.833.000,00 (incluindo outro imóvel), ao **MUNICÍPIO DE BARUERI**, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua do Paço, nº 08, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, o qual foi declarado de utilidade pública, necessário para fins habitacionais, nos termos do Decreto nº 7.119, de 14 de junho de 2011, publicado em 15 de junho de 2011, no Jornal Oficial da Cidade de Barueri. Do título consta que a transmitente apresentou a certidão negativa de débitos – CND do INSS, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais ficaram arquivadas no citado Tabelião de Notas.

O Escrevente Autorizado,

Olmos de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Freyenco Coelho Negreiro

Oficial

Rolo 6.214

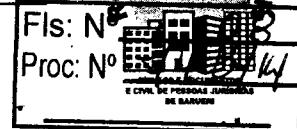
Protocolo microfilme nº 349.668

EM BRANCO



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial



## REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

*Comarca de Barueri*  
Estado de São Paulo  
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.  
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL  
PEDIDO N° 0142133 - DATA DO PEDIDO : 02/04/2014

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÓNUS REAIS, até a data de 01 de abril de 2014, integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula N°0167940), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 5.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 02 de abril de 2014.  
Eu, Priscila Pelegini Ribeiro, (Priscila Pelegini Ribeiro), escrevente autorizada, subscrevo.

O Município de Barueri integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 12, letra "D" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

*Priscila Pelegini Ribeiro  
Escrevente Autorizada*

Certidão expedida às 11:22:19 horas do dia 02/04/2014  
GUIA : 063/2014

Total ..... : R\$ 24,04  
ISENTO DE SELOS

Código de controle de certidão :  
Pedido N° 142133



12057-6-135001-180000-1213

150508

12057-6-13507-6-AA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Barueri - SP

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000  
FONE/FAX: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Fls: N° 09  
Proc: N° 748/11



## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

170.373

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de setembro de 2013.

**IMÓVEL:** TERRENO URBANO, situado na Avenida Aníbal Correia, constituído de parte da Área 03, da Gleba "A", no Bairro do Votupoca, ou dos Pitas, também conhecido por Sítio dos Brancos ou Sítio Morro Grande, no Distrito da Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: "Tem inicio no ponto localizado à 390,98m do eixo da Rua Aguai (do loteamento Jardim Paulista), de quem da mesma segue para o local, fica do lado direito da Avenida, dai segue pelo AZ 169°27'55" e distância de 206,96m, confrontando com o remanescente (área "2"), dai segue por AZ 58°45'19" e distância de 6,35m; AZ 37°06'40" e distância de 69,02m; AZ 45°15'54" e distância de 28,13m; AZ 51°02'04" e distância de 30,00m; AZ 53°44'58" e distância de 45,77m; AZ 60°43'06" e distância de 65,97m; AZ 57°53'57" e distância de 26,06m, confrontando com terras de Eduar Habaika, dai segue à esquerda descendo o córrego numa distância de 11,08m, confrontando com terras de Antonio Carlos Gomes, até atingir o ponto 4 (interno) junto à Avenida Aníbal Correia, (matrícula nº 152.445), dai, segue à esquerda em reta, pela distância de 32,73m até atingir o ponto 3 (interno) confrontando com a Avenida Aníbal Correia (matrícula nº 152.445); dai, segue em reta pelo desenvolvimento de 57,60m, até atingir o ponto 2 (interno) confrontando com a Avenida Aníbal Correia (matrícula nº 152.445); dai, segue à esquerda pelo bordo da Avenida Aníbal Correia uma distância de 153,21m, até encontrar o ponto de origem da presente descrição, encerrando uma área de 23.805,22m<sup>2</sup>.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº 23124.64.93.0300.00.000.1.

**PROPRIETÁRIO:** CLAUDIA RITA CORREIA DO BONFIM, aposentada, RG. nº 3.364.700-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 522.811.758-04, e seu marido, GELSON RISERIO DO BONFIM, aposentado, RG. nº 3.006.996-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 025.117.978-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Colômbia, nº 301, Residencial 2, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

**REGISTRO ANTERIOR:** R 01, feito em 30/10/1992, na matrícula nº 89.908, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.01/170.373, em 02 de setembro de 2.013.

Pela escritura lavrada em 01 de agosto de 2012, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 0663, páginas nºs 185 a 190, os proprietários, CLAUDIA RITA CORREIA DO BONFIM, e seu marido, GELSON RISERIO DO BONFIM, já qualificados, transmitiram a título de desapropriação o imóvel matriculado, mediante a indenização de R\$8.331.827,00, ao MUNICÍPIO DE BARUERI, Pessoa Jurídica de Direito Público  
(Continua no verso)

Priscila Melograni Ribeiro  
Escrivane Autorizada

Fls: Nº 10  
Proc: Nº 348/14

MATRÍCULA  
170.373

FICHA  
001  
VERSO

Interno, sediado na Rua do Paço, nº 08, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.015/0001-35, representado na forma constante do título, tendo o referido imóvel, sido declarado de utilidade pública e necessário para FINS HABITACIONAIS, nos termos do Decreto Municipal nº 7.127, de 21 de junho de 2011, publicado no Jornal Oficial de Barueri, aos 22 de junho de 2011.

O Escrevente Autorizado,

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 358.798

Rolo 6 299

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.  
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL  
PEDIDO Nº 0142134 - DATA DO PEDIDO : 02/04/2014

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS, até a data de 01 de abril de 2014, integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente pétida é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0170373), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade a dou fé. Barueri, 02 de abril de 2014.  
Eu, Priscila Pelegri Ribeiro (Priscila Pelegri Ribeiro), escrevente autorizada, subscrovo.

O Município de Barueri integrou o 1º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 12, letra "D" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Priscila Pelegri Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Ao Oficial : R\$ 24,04  
Ao Estado : R\$ \*6,84  
Ao IPESP : R\$ \*5,06  
Ao Req. Civil : R\$ \*1,27  
Ao Trib. Just : R\$ \*1,27  
Total : R\$ 38,46  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:30:58 horas do dia 02/04/2014

GUIA : 063/2014

Código de controle de certidão :

Pedido Nº 142134



17037302042014